

Documento - SEI

Processo nº 23531.000118/2026-82

Interessado: Gerência de Ensino e Pesquisa, Superintendência

FLUXO DESCRITIVO

CADASTRAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE ACESSOS EXTERNOS

Trata-se de fluxo operacional apreciado pelo Colegiado Executivo - Colex, revisado pela área técnica, em analogia ao fluxo de pesquisa externa previamente aprovado pelo colegiado. Aplica-se aos projetos de extensão e programas institucionais e/ou governamentais na área da saúde digital, que envolvam atores externos (bolsistas sem vínculo institucional), desenvolvidos no âmbito do HUGV/Ufam/Ebserh.

Ressalta-se que no contexto do HUGV-Ufam/Ebserh, a vinculação do "bolsista externo" não se dá à unidade administrativa, mas ao projeto de extensão / programa institucional. Essa distinção é central para afastar risco de vínculo irregular.

PROJETO DE EXTENSÃO/PROGRAMA FORMALMENTE APROVADO

- **Projeto de extensão aprovado pela UFAM**
- **Anuência institucional do HUGV/Ebserh para execução no hospital.**
 - Condição obrigatória para início da Etapa interna no HUGV.

↓

Identificação da Necessidade
(Coordenação do Projeto Telessaúde)

→ Identificação da necessidade de:

- Bolsista externo de apoio administrativo
- Bolsista externo médico (teleatendimento)

→ Verificação de aderência aos objetivos do projeto aprovado.

→ Definição preliminar da necessidade ou não de:

- acesso a sistemas institucionais
- acesso ao AGHU

INÍCIO DA ETAPA DE CADASTRAMENTO/AUTORIZAÇÃO - HUGV

Concessão, manutenção, renovação ou revogação de acesso a dados, sistemas corporativos e áreas físicas do HUF

↓

**Requerente protocola solicitação de acesso no SEI /
Autuação em processo administrativo próprio**
→ Indicação expressa de dados, sistemas (AGHU ou outros), prontuários, áreas físicas, prazo e finalidade.

FORMALIZAÇÃO DOCUMENTAL OBRIGATÓRIA

→ Documentos comuns aos bolsistas:

- Termo de Concessão de Bolsa - Instrumento de vinculação do "bolsista externo" ao projeto
 - Plano Individual de Trabalho - documento obrigatório individualizado de compatível com o Plano de Trabalho do TED/Projeto
 - Declaração de inexistência de vínculo empregatício /trabalhista.
 - Termo de Ciência e Compromisso (LGPD e Segurança da Informação)
- Documentos adicionais (quando aplicável):
- Comprovante de regularidade no CRM (bolsista médico)
 - Termo de autorização de Acesso ao AGHU



- GEP realiza análise institucional**
Avaliação de necessidade, proporcionalidade, aderência ao projeto aprovado e base legal
- Verificação de:
- regularidade documental;
 - aderência ao projeto aprovado;
 - compatibilidade das atividades com a natureza de bolsa;
 - necessidade e proporcionalidade do acesso a sistemas.



Há solicitação de acesso a prontuários?

Decisão

<p>Não → seguir para etapa seguinte</p>	<p>Sim → aplicar controles específicos ↓ (se SIM)</p> <div data-bbox="762 1384 1070 1485" style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Validação específica para uso de prontuários</p> </div> <ul style="list-style-type: none"> → Confirma previsão/aderência ao projeto aprovado pelo instrumento jurídico firmado (Contrato/Convênio/TED) → Verifica base legal / finalidade /Concessão de acesso condicionada ao perfil do usuário vinculado à bolsa e ao projeto <ul style="list-style-type: none"> → Exige termos obrigatórios
--	---



- Consolidação e autorização institucional (GEP)**
- GEP consolida manifestação expressa (justificativa técnica)
 - Submissão à Superintendência ou gestor do dado, quando exigido
 - Autorização formal, expressa e juntada ao processo SEI
- autorização de acesso a sistemas vinculado ao Projeto/TED (quando necessário);
 - registro do bolsista como **colaborador do projeto**, não como trabalhador.

CONCESSÃO DE ACESSO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS / DADOS DIGITAIS

Concessão de acesso e disponibilização de sistemas:

<p>Cadastramento e criação de perfis de acesso do AGHU</p> <p>→[Solicitante] preenche formulário →[GEP] aprova solicitação (cria login automaticamente) →[GEP] cadastra no AGHU (dados + prazo de acesso) →[GEP] envia ofício para SETISD →[SETISD] analisa solicitação, verifica perfil de acesso e Concede acesso</p>	<p>Análise técnica de solicitação de dados ao Comitê de Concessão de Acesso e Disponibilização de Dados (CCAD)</p> <p>→[GEP] encaminha ao CCAD / gestor do dado →[CCAD] analisa a solicitação e aprova/desaprova →[CCAD] em caso de aprovação envia para SETISD →[SETISD] avalia e concede/não concede acesso (Avaliação de riscos, segurança da informação, viabilidade técnica e definição da modalidade de acesso)</p> <p>* Ver fluxo abaixo.</p>
--	--

Concessão de acesso a dados digitais
 (Norma Operacional - SEI nº 5/2022/SGTI/DTI-EBSERH)

Obs.: o fluxo abaixo trata especificamente de dados armazenados no banco de dados

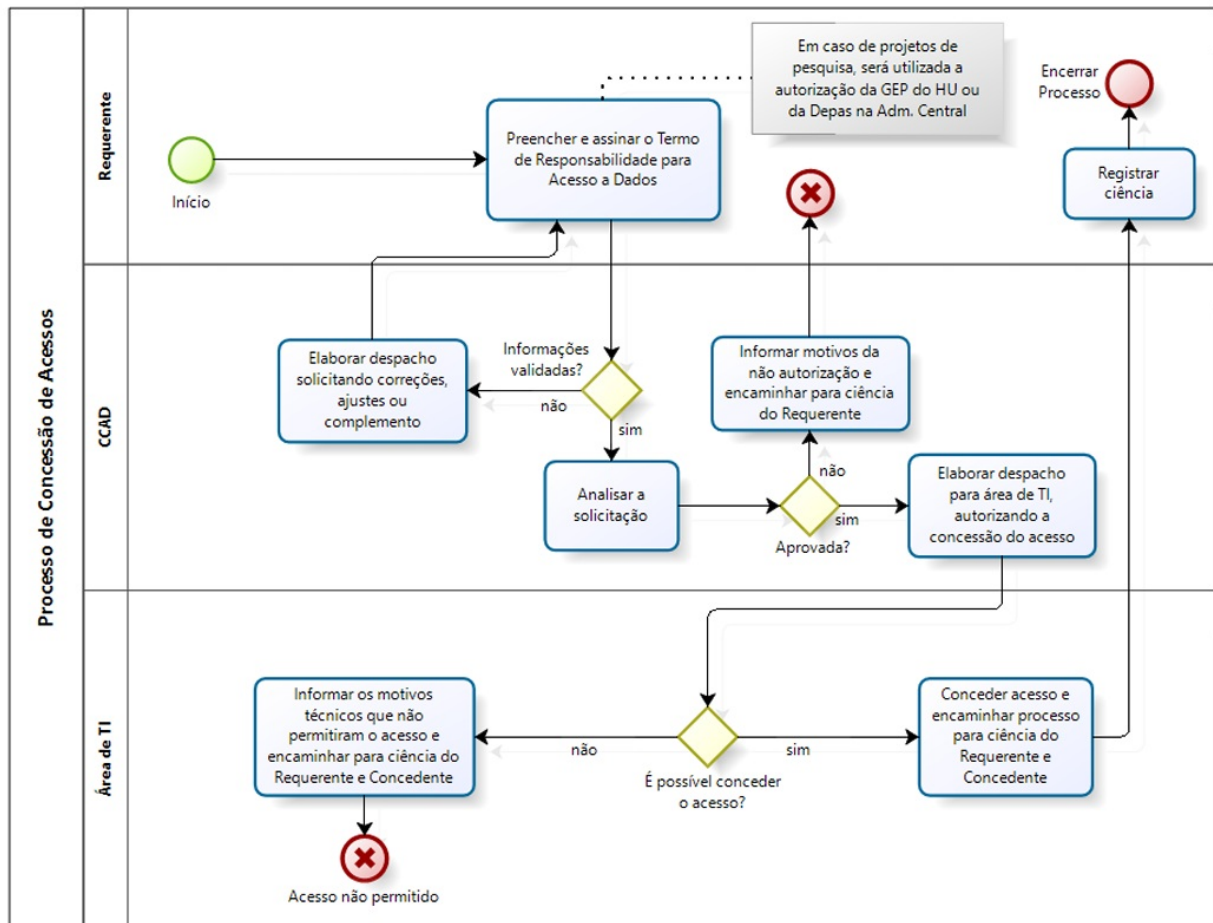
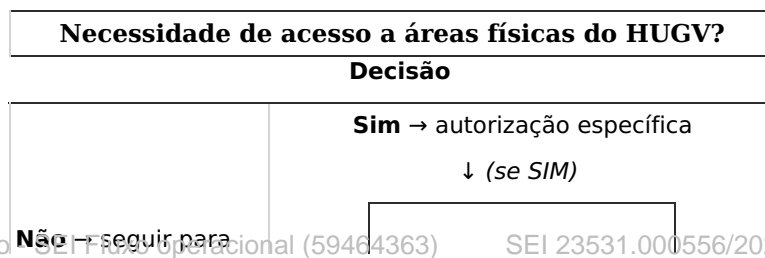


Figura 01 - Fluxo do Processo de Concessão de Acessos

Fonte: NO n. 5/2022/SGTI/DTI-EBSERH 56798869



<p>etapa seguinte</p> <p><i>[Execução da pesquisa com monitoramento contínuo]</i></p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>Autorização de acesso físico</p> </div> <p style="text-align: center;">→ Solicitação formal à Superintendência / Área Gestora</p> <p style="text-align: center;">→ Definição de áreas, horários, prazos e eventuais condicionantes vinculadas à bolsa e ao projeto.</p>
---	--

↓

<p style="text-align: center;">Acompanhamento/ Monitoramento e Supervisão</p> <p>→ Acessos auditáveis e rastreáveis</p> <p>→ Uso exclusivo para finalidade aprovada e comunicação de incidentes ou desvios</p> <p>➔ Monitoramento (Coordenação do Projeto):</p> <ul style="list-style-type: none"> • cumprimento do Plano Individual de Trabalho; • aderência às normas institucionais; • uso adequado dos sistemas. <p>➔ Registro de ocorrências, quando houver (Coordenação/GEP).</p> <p>Obs.: A supervisão operacional (controle direto) das atividades do projeto é de competência da coordenação do projeto, com validação institucional da GEP, por sua Unidade de e-Saúde.</p>

↓

ENCERRAMENTO

<p style="text-align: center;">Encerramento do projeto ou do prazo de acesso de bolsistas (Coordenação do projeto / GEP)</p> <p>→ GEP comunica encerramento/prorrogação/renovação</p> <p>→ TI revoga/prorroga/renova acessos</p> <p>➔ Hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> • término da bolsa; • encerramento do projeto; • desligamento antecipado / renovação justificada. <p>➔ Providências obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • revogação de acessos aos sistemas; • registro formal no processo; • ciência ao bolsista.
--

Obs.: o fluxo abaixo trata especificamente de dados armazenados em "banco de dados".

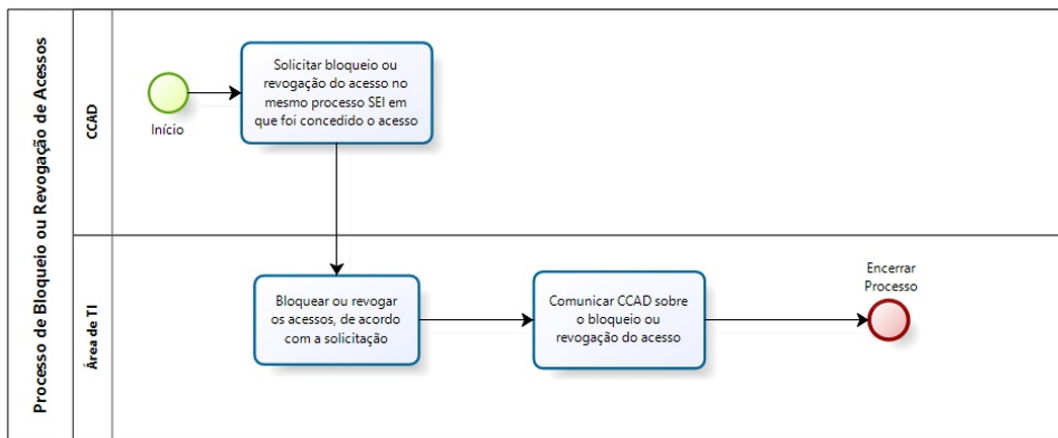


Figura 02 - Fluxo do Processo de Bloqueio ou Revogação de Acessos

Fonte: NO n. 5/2022/SGTI/DTI-EBSERH 56798869



Fim da Etapa de cadastramento/autorização de acesso no HUGV
 → Acessos encerrados e processo devidamente registrado



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Paes Leite, Chefe de Setor**, em 31/03/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cecilia Rodrigues De Souza, Advogado(a)**, em 31/03/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raymison Monteiro de Souza, Gerente**, em 01/04/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59464363** e o código CRC **2DF903EF**.

Referência: Processo nº 23531.000556/2026-41 SEI nº 59464363